

A VERDADE

ORGAN RELIGIOSO E LITTERARIO DEDICADO ÀS FAMILIAS

REDACTOR---ANTONIO R. DE MELLO

Fundado pelo Conego Nery

FOLHA HEBDOMADARIA

ANNO II

Campinas 17 de Dezembro de 1893

N. 70

Uma Observação

É um facto que o grande desenvolvimento característico de nosso seculo não traz absolutamente lenitivo á nossa alma.

Que importa que o vapor e a electricidade produzam milagres na sociedade moderna, e que pelo desenvolvimento da industria as commodidades da vida se tenham tornado de mais facil accesso?

Que importa que com um punhado de ambar se tenha o homem remontado á theoria do raio, cuja colera ameaçadora pode fazer cahir a seus pés inoffensiva, e, ainda mais, que o faça servir de correio para levar as suas mensagens a toda a parte onde é de seu agrado?

Que importa que com uma bolha de sabão tenha elle creado uma nova optica, e que com um pouco de areia e de potassa combinadas possa descobrir o que se passa no fundo do mar?

Que importa que magestoso por seus feitos elle se tenha tambem assignalado sublime, em face de toda a natureza? Que importa?

Por ventura o desenvolvimento material é todo o progresso da humanidade?

Por ventura não está escripto que não só de pão vive o homem?

Não se desmoronou Babilonia, a soberba, como diz um escriptor contemporaneo, na orgia de seus Sardanapulos, nos mais bellos dias da sciencia de seus magos e da magnificencia de seus monumentos?

Não desapareceu o Egypto, no meio das infamias do seu culto, no momento em que a industria, a sciencia e as bellas artes tinham nelle attingido a seu apogéo?

Não teve a Grecia igual destino na epocha tão deslumbrante de seus philosophos e de seus artistas, gangrenada por uma espantosa corrupção até as ultimas fibras de seu coração?

Não se dissolveu em podridão, nas immundices de suas saturnaes, essa Roma que, como rainha do mundo, sentava-se triumphante sobre os despojos opimos do universo conquistado, não obstante a perfeição a que nella haviam chegado a sciencia, a industria, as artes e as letras?

E porque tudo isto assim aconteceu? Porque estes povos agitavam-se todos nas trevas de seus pensamentos terrestres?

Se, pois, além do alimento do corpo, o homem precisa tambem de alimento para sua alma, e se, por falta deste alimento, desmoronam-se as mais poderosas nações, que ha de extranhar que enquanto uns trabalham para proporcionar-lhes o primeiro, trabalhem igualmente outros para dar-lhes o segundo?

Que ha de extranhar que, a par dos Physicos, dos Mathematicos, dos Politicos e dos Economistas, e todos Apostolos do progresso material, dos sacerdotes da carne, trabalhem tambem os Apostolos do progresso moral, sacerdotes do espirito, para lembrar aos homens que depois desta vida, que ha de acabar pela morte do corpo, virá outra que não terá fim?

O que se faz mister (e essa é nossa observação) é que os Apostolos do progresso moral, aquelles que devem encaminhar os espiritos e os corações no recto caminho da justiça e do dever, não devem ser homens de partido algum, para serem homens de todos.

E se isto é verdade com relação a todos que activamente trabalham na grande obra da regeneração do mundo, pelos esforços catholicos, que dizer do padre, do sacerdote, do representante de Jesus Christo junto de todos os homens?

Estamos certo, de que, em face dos movimentos politicos hodiernos, o padre já terá comprehendido que é loucura arrastar sua veste immortal em meio dessas poeiras levantadas pelo vento e unir seu eterno sacerdocio a poderes ephemeros, vencedores hoje, vencidos amanhã, que têm necessidade d'elle e que lhe agradecem o apoio, compromettendo-o. Elle se retirará para o interior de seus templos. Ahi purificará suas mãos; enternecerá seu coração; pacificará sua frente; tornar-se-á cada vez mais, o homem dos almas, o sacerdote do espirito!

E será isto falta de patriotismo? Não. Quem mais do que elle amará esse pedaço de terra chamado seu berço, esse punhado de céu que cobre sua patria?

Mas é que seu ministerio precisa estar acima de todos as paixões; é que sobre o solo bemdicto de sua patria elle deve sua benção a todos os berços, suas orações e suas lagrimas a todos os tumulos, suas consolações a todos os dores. De pé sobre seu immutavel rochedo, elle deve mostrar á sociedade que se agita, o fim que elle deve esperar. Indicará, tremulo de inquietação e angustias, os perigos, os escolhos, as causas das agitações e perturbações.

Collaborará, em summa, com a propria sociedade, na conservação de seus principios civilisadores e na eliminação das causas dissolventes, sem que jamais as suas palavras e seus feitos possam parecer dictados por alma submettida as paixões de partido.

E assim transformado em verdadeiro Apostolo do progresso moral, terá elle sempre a doce consolação de reconhecer-se não um parasita social, como se apregoa, mas sim um verdadeiro elemento de tranquillidade e de paz.

COMO SE FORMA UMA RELIGIÃO

Um Corso, chamado Marseria, emissario secreto do ministro inglez Pitt, foi propôr a Napoleão a amizade da Inglaterra, sob condição de estabelecer este o protestantismo em França.

—A Inglaterra, disse elle, não gozará de tranquillidade enquanto estiver dividida entre dous cultos. Um dos dous ha de ser abolido, e deve ser o catholicismo o sacrificado. Não ha outro, como vós, para nos ajudar a conseguil-o. Se estabelecerdes o protestantismo em França o catholicismo tornar-se-á nullo em Inglaterra. É este o preço que a Grã-Bretanha vos offerece para uma aliança tal, como a quizerdes.

—Marseria, respondeu Napoleão, lembra-te do que te vou dizer e será a tua resposta. Eu sustentarei o catholicismo em França, por ser elle a unica religião verdadeira, por ser a religião da França, e de meu pai, por ser a minha religião, e bem longe de a abater em outra paragem, emprehenderei tudo por a suerguer aqui.

—Mas vede bem, replicou vivamente Marseria, agindo vós deste modo, vos cercaes de mil entraves. Enquanto reconhecerdes Roma, vos dominará ella, decidindo os padres de preferencia a vós, sem que tenhaes jamais razão.

Napoleão respondeu:

—Trata-se, Marseria, de duas diferentes autoridades em presença uma da outra; para os eventos do tempo tenho eu a minha espada e nada mais me é preciso; para o da eternidade é Roma que, sem preceder consulta, decidirá e sempre com razão, pois que está em seu pleno direito.

O emissario de Pitt novamente insistiu:

—Mas vós não sereis cabalmente soberano, mesmo no temporal, enquanto não fordes o chefe da Egreja, e é essa chefia que vos venho eu offerecer, para que estabeleçaes uma religião que seja propriamente vossa.

—Crear uma religião! disse sorrindo Napoleão: Para crear uma religião seria imprescindivel subir o Calvario, e o Calvario está muito além de meus intuitos; se Pitt o pretende, que elle o busque por si mesmo, quanto a mim é me vedado tal gosto.

São bellos estes sentimentos e bem provam que eram sinceros. Como se explica, pois, o ter-se emmaranhado Napoleão, com uma lucta tão funesta, com o Soberano Pontefice? Um celebre decreto que promulgou de Berlim contra a Inglaterra, originou essas fastidiosas desintelligencias.

OLHAR DE MÃE

O facto passou-se na Allemanha.

Era um joven estudante.

Tão impio e perverso tornou-se, que a justiça teve de encerral-o na prisão de Coblentz.

Sua pobre mãe, viuva, derramava dia e noite lagrimas amargas. O moço, porém, nenhum signal dava de regenerar-se! Não obstante, ella orava piedosa, sempre por seu desgraçado filho.

Em meio da mais afflictiva desolação a infeliz mãe sentia-se morrer de dor. A ingravidão de seu filho não conseguia entretanto enfraquecer-lhe o amor.

Era mãe christá, e tanto bastava.

Um dia, mandou ter com o governador da cidade e supplicar-lhe fizesse vir á sua presença o desditoso filho, pois queria vel-o pela ultima vez!... Condoído o governador com o justo pedido, ordenou que o joven preso fosse conduzido á casa de sua mãe agonizante. Apenas chegado, a triste viuva lançou sobre o causador de sua morte um só olhar, magno e penetrante, e mandou, com voz sumida, que o retirassem de sua presença... e morreu!

Apezar da scena dolorosa, a que acabava de assistir, o moço conservou-se sempre impassivel!

Dentro dos muros da horrenda prisão em que expiava seus crimes, n'um momento de profundo desespero, lembrou-se o condemnado do olhar silencioso quão eloquente de sua mãe... o atterrado, exclamou: «O meu Deus! a quanta perversidade fiquei reduzido!... Mas eu vos prometto converter-me e reparar o mal que tenho feito!»

Cumprida a pena, foi elle posto em liberdade. Não se passou muito tempo, resolveu-se o nosso joven a entrar para de uma casa religiosa, e pelo, levado em lagrimas, ser admitto no numero dos piedosos padres, que o receberam commovidos. Inteligente e possuidor de muitos conhecimentos que adquirira quando estudante, quiz completar sua educação á sombra do sanctuario. Ordenado sacerdote, foi mandado pelo Superior a progar missões.

A primeira vez que subio ao pulpito, depois de haver historiado sua vida, exclamou, tomado da mais viva commoção:

Meus Irmãos, vede-me nesta cadeira da verdade; pois bem, fcae-o sabendo que, depois de Deus, devo a prodigiosa graça da minha conversão e de minha vocação a um olhar ternissimo de minha mãe muribunda.

Este moço hoje sacerdote illustre, é o veneravel Padre Stasslacher, filho eminente da Companhia de Jesus e zeloso missionario.

Oh sim! muito valem as mães religiosas!

FEDERAÇÃO CATHOLICA

DE

SÃO PAULO

ESTATUTOS

CONTINUAÇÃO

CAPITULO VII

Do Thesoureiro

Art. XXV. O Thesoureiro administrará e guardará a caixa do Conselho Superior; terá um livro *Diario*, em que registrará com exactidão as entradas e as despesas, fará a collecta secreta, ao terminar das sessões; anunciará na sessão seguinte a importancia da collecta e publicará o estado da caixa.

Art. XXVI. Recolherá e guardará a contribuição mensal dos socios participantes, dos quaes terá uma lista exacta.

Art. XXVII. Pagará as ordens assignadas pelo Presidente e pelo Secretario.

Art. XXVIII. Terá especial cuidado em augmentar o numero dos socios participantes, propondo-os em sessão.

Art. XXIX. São confiados á sua guarda os objectos pertencentes ao Conselho Superior.

CAPITULO VIII

Dos Conselheiros Effectivos

Art. XXX. São Conselheiros Effectivos os socios de que falla o Art. V deste Regulamento. São eleitos de conformidade com os Arts. XXV e XXVII dos Estatutos.

Art. XXXI. A lista dos Conselheiros Effectivos que terão de servir no quadriennio seguinte deverá ser organizada pelo Conselho Superior em exercicio tres mezes antes de findar-se o tempo de suas funcções.

Art. XXXII. O Conselho Superior em exercicio fará a apuração dos votos para os Conselheiros Effectivos que deverão funcionar no quadriennio seguinte. Apurada a votação dará aviso aos eleitos, e lhes marcará o dia da posse.

Art. XXXIII. Nenhum Conselheiro Effectivo poderá dar sua demissão sem ouvir primeiro o Conselho Superior.

Art. XXXIV. Sómente os Conselheiros Effectivos têm voto deliberativo nas sessões do Conselho Superior.

CAPITULO IX

Dos Conselheiros Honorarios

Art. XXXV. Os Conselheiros Honorarios poderão intervir em todas as sessões do Conselho Superior, tendo voto sómente consultivo; nas sessões extraordinarias, porém, terão voto deliberativo como os Conselheiros Effectivos.

CAPITULO X

Dos socios correspondentes

Art. XXXVI. Com o fim de estender mais a acção da Sociedade e de procurar a fundação de novos Circulos, o Conselho Superior elegerá socios correspondentes.

Art. XXXVII. Os socios correspondentes auxiliarão o Conselho Superior da Sociedade; 1º) nas obras que elle emprehender, com publicas manifestações de fé, collecta do dinheiro de S. Pedro, diffusão da imprensa catholica, etc.; 2º) se empenharão em conseguir socios participantes, propondo seus nomes ao Conselho e transmittindo-lhes o respectivo diploma de aggregação; 3º) receberão dos socios participantes a quota mensal em nome da Sociedade, e a

remetterão regularmente ao Conselho Superior 4º) procurarão quanto possivel installar um Circulo no lugar onde residirem.

Art. XXXVIII. Os socios correspondentes participarão de todo o bem que fizer a Sociedade e de todos os favores espirituales que lhe forem concedidos pela Santa Sé.

CAPITULO XI

Das sessões

Art. XXXIX. As sessões são ordinarias e extraordinarias

§ 1.º As sessões ordinarias são as em que se reúne periodicamente o Conselho, ou as que se convocam segundo as necessidades.

§ 2.º Chamam-se extraordinarias aquellas para as quaes são convidados todos os Conselheiros effectivos e Honorarios.

Estas se realisam uma vez por anno e em época a determinar-se *toties quoties* com antecedencia.

Art. XL. Si o Presidente de qualquer Circulo se achar impedido para comparecer a essas sessões extraordinarias deverá ser substituido por um dos seus Vice-Presidentes.

Art. XLI. As propostas que tiverem de ser apresentadas na sessão extraordinaria serão communicadas ao Conselho Superior ao menos um mez antes da época fixada para a sessão.

O Conselho Superior, então, quinze dias antes dessa época, expedirá aos Conselheiros e aos Circulos o elenco e a ordem das materias que allí deverão ser tratadas. Sobre estas devem os que têm direito de tomar parte na sessão mandar o seu voto consultivo, no caso que não possam intervir pessoalmente.

Art. XLII. Para validade das eleições e das resoluções tomadas nas sessões ordinarias se exige:

1.º Que sejam convidados todos os Conselheiros Effectivos residentes em S. Paulo.

2.º Que intervenham nella pelo menos metade dos convidados.

3.º Que as materias votadas vençam pelo menos por dous terços dos presentes.

Art. XLIII. Tomarão parte nas sessões todos os Conselheiros Effectivos que se acharem em S. Paulo.

Art. XLIV. O Conselheiro Effectivo residente em São Paulo que descurar dos interesses da Sociedade e deixar de comparecer a quatro sessões consecutivas sem causa participada, será considerado demissionario.

Art. XLV. Para a validade das resoluções tomadas pela sessão extraordinaria se requer: 1) que sejam convidados todos os que tiverem direito de voto; 2) que essas resoluções passem por dous terços dos votantes presentes.

Art. XLVI. Si houver empate nas votações quer das sessões ordinarias quer das extraordinarias, e tratar-se de assumpto relativo a pessoas, a proposta considera-se como rejeitada.

Tratando-se de qualquer outro assumpto, si a proposta não for considerada urgente, ficará a votação adiada para a seguinte sessão; si for considerada urgente se repetirá a votação; si ainda nesta segunda votação houver empate, o Presidente desempatará declarando o que deve prevalecer.

Art. XLVII. A Directoria é quem ha de julgar si o caso é ou não de urgencia, e o fará em sessão secreta.

Art. XLVIII. Os Presidentes dos Circulos, nas sessões extraordinarias votarão segundo a ordem de antiguidade dos respectivos Circulos. Essa antiguidade se contará da data de suas aggregações.

CAPITULO XII

Disposições geraes

Art. XLIX. O Conselho Superior designará um jornal na capital de S. Paulo (si a Sociedade não tiver o seu), que será assignado por todos os socios, para nelle se publicarem todos os actos da Sociedade.

Art. L. Nenhuma modificação poderá ser feita no presente Regulamento, sinão em sessão extraordinaria, depois de ouvidos todos os Conselheiros.

REGULAMENTO INTERNO

DOS

CIRCULOS

CAPITULO I

Das sessões

Art. I. As sessões ordinarias dos Circulos celebrar-se-ão de 8 em 8 ou, pelo menos, de 15 em 15 dias, e não durarão, em regra, mais de uma hora e meia.

Art. II. As sessões extraordinarias se farão quando o Presidente parecer necessario convocar-as.

Art. III. Quando se houver de mudar o lugar, o dia, a hora das sessões, ou quando se fizerem sessões extraordinarias, deverão ser avisados todos os socios activos, mediante citação por escripto do Secretario.

Art. IV. O Circulo se reunirá cada anno em sessão especial, á qual serão convidados os socios participantes para irem á leitura do Relatorio de que trata o art. XXXVII dos estatutos.

Art. V. As sessões se abrirão e se encerrarão pelo Assistente Ecclesiastico, e, em falta deste, pelo Presidente ou por quem fizer-lhe as vezes, de conformidade com art. XIII, § 2º do Regulamento Interno do Conselho Superior.

Art. VI. Aberta a sessão se procederá á leitura de alguns capitulos dos Estatutos da Sociedade, e deste Regulamento Interno; e assim progressivamente nas seguintes sessões, de modo que de dous em dous mezes sejam lidos por inteiro os Estatutos e este Regulamento.

Em seguida se passará á leitura dos novos actos da Sociedade, si os houver, e finalmente de um livro espiritual indicado pelo Assistente Ecclesiastico. As Encyclicas Pontificias serao lidas nas sessões ordinarias.

Art. VII. Depois disto o Secretario lerá a acta da sessão anterior, que será posta em discussão para julgar-se de sua exactidão, e logo votada. Approvada, sem ou com modificações será assignada pelo Presidente e pelo Secretario. As modificações serao tomadas em nota ao pé da acta.

Art. VIII. Na acta se fará menção da ultima collecta realisada, do estado economico actual e do saldo que existir em caixa.

Art. IX. O Presidente, lida a acta da sessão anterior e approvada, publicará as communicações, disposições e propostas do Conselho Superior.

Art. X. Havendo lugar, o Presidente propondrá, proclamará ou apresentará os novos socios activos na forma dos Estatutos, recebendo dos presentes a promessa de que falla o art. V dos Estatutos, verbalmente ou por escripto, segundo fôr combinado.

Art. XI. As deliberações do Circulo deverão ser votadas por dous terços dos presentes.

Art. XII. Si houver empate se observará o estabelecido no art. XLVI do Reg. Int. do C. S.

Art. XIII. As votações se poderão fazer tambem do seguinte modo: encerrada a discussão de qualquer assumpto, o Presidente dirá: *levantem-se os que votam contra, e deixem-se ficar sentados os que votam a favor da proposta.* A votação, porém, será sempre secreta quando se tratar de assumpto relativo a pessoas, ou quando assim fôr requerido por dous socios.

Art. XIV. Os socios que se não acharem presentes no principio da discussão, não poderão tomar parte nella e muito menos votar; a não ser que possa facilmente informar-os o Presidente.

Art. XV. O Presidente passará a tomar contas a cada socio e ás commissões (art. LX e segs.) dos negocios que lhes foram confiados.

Art. XVI. Esgotadas as materias segundo a ordem que fica estabelecida, o Presidente fará as propostas que julgar oportunas e as que lhe tiverem sido particularmente transmittidas por escripto pelos socios e que pela Directoria sejam consideradas attendiveis.

Art. XVII. Nos casos de urgencia as propostas deverão ser postas immediatamente em discussão, vencendo a maioria, qualquer que seja o numero dos presentes.

Art. XVIII. A Directoria é quem ha de julgar si o caso é ou não de urgencia, e o fará em sessão secreta.

Art. XIX. É dever de quem preside á sessão manter o simplicidade, a ordem e a brevidade nas discussões, pondo a votos o encerramento dellas logo que entender achar-se o assumpto sufficientemente conhecido.

Art. XX. Por ultimo o Thesoureiro fará a collecta secreta; depois do que encerra-se a sessão como no art. V deste Regulamento.

CAPITULO II

Da Directoria

Art. XXI. A Directoria formada de accordo com o art. XVI dos Estatutos, tem as attribuições de que tratam os arts. XVI, XVIII e LI do presente Regulamento.

Art. XXII. Todos os cargos serao preenchidos por um biennio. E' admittirá a reeleição.

CAPITULO III

Do Assistente Ecclesiastico

Art. XXIII. O Assistente Ecclesiastico assistirá a todas as sessões da Directoria do Circulo, e se interessará pelo seu bom andamento moral e religioso.

Art. XXIV. Terá sempre voto consultivo, e nunca deliberativo; mas é investido do direito absoluto de dar o seu veto ás propostas e deliberações do Circulo, quando assim julgar necessario.

Art. XXV. Juntamente com o Presidente procurará informações exactas a respeito dos socios activos que tenham de ser propostos ao Circulo.

Art. XXVI. Informado, em particular, pelo Presidente ou por algum dos socios, da tibiesa ou de outras culpas maiores commettidas por algum socio, o Assistente Ecclesiastico admoestará-o á opportunamente, e de accordo com a Directoria do Circulo, adoptará outro expediente necessario no interesse da Sociedade.

Art. XXVII. Sempre que entender opportuno animará com exhortações o zelo e o espirito religioso dos socios, especialmente naquellas sessões em que, pela exiguidade de materia, faltasse muito tempo para esgotar-se a hora regulamentar.

Art. XXVIII. No caso de renuncia ou de morte do Assistente Ecclesiastico o Circulo será pressuroso em pedir outro á Auctoridade Diocesana por intermedio do seu Presidente. (Art. XXXIII dos Estatutos.)

Art. XXIX. Tendo de ausentar-se o Assistente Ecclesiastico, e prevendo que sua ausencia se prolongará além de um mez, pedirá ao Ordinario um substituto idoneo.

CAPITULO IV

Do Presidente

Art. XXX. O Presidente e, em sua falta, quem fizer-lhe as vezes, presidirá a todas as sessões do Circulo e da Directoria, occupando o primeiro lugar.

Art. XXXI. O Presidente juntamente com o Secretario assignará os actos do Circulo e as ordens de pagamento das despezas approvadas pelo mesmo Circulo. Manterá a correspondencia directa com o Conselho Superior, communicando-lhe as observações do Circulo e o Relatorio Geral das obras e do estado economico approvado em sessão do Circulo. (Art. XXXVIII dos Estatutos.)

Art. XXXII. Juntamente com o Assistente Ecclesiastico velará pela observancia dos Estatutos, do Regulamento e das deliberações do Conselho Superior e do Circulo, e em geral promoverá o bom andamento do mesmo.

Art. XXXIII. Na falta do Presidente, os Vice-Presidentes, por ordem, lhe succederão em todos os deveres e attribuições.

(Continua).

O CAFE'

XIV

Conhecido o modo de propagação das saúvas e os terríveis estragos por ellas causados em nossos cafezaes, vejamos os meios mais efficazes para sua completa destruição.

Sendo a saúva um terrível inimigo de toda plantação, qualquer sitio onde abunde esse prejudicial insecto, perde muito seu valor, a não ser que a feracidade do sólo contrabalance os prejuizos causados.

O processo mais antigo e, na opinião dos fazendeiros praticos, de maior efficaçia, é sem duvida o do legendario folle, usado por nossos antigos e ainda não em esquecimento, apesar de outras cousas mais modernas. É o folle uma simples machina de assoprar, muito conhecida de todos; funciona absorvendo o ar atmosphérico por meio de uma valvula e impellindo, por compressão, esse mesmo gaz misturado com outros mais ou menos asphyxiantes.

Para destruir um formigueiro procede-se do seguinte modo: cava-se um buraco até ser encontrada a panella, onde estão as larvas ou os ovos; feito o fogo sobre a panella deitam-se pedaços de enxofre; o folle deve já estar armado em estacas e funcionando para trazer sempre vivo o brazeiro, que deve estar sem comunicação com a atmosphera por meio de um tapume de barro, de maneira que o oxygenio para a a combustão entre só pela valvula.

O enxofre, aquecendo-se a uma alta temperatura, começa a desprender vapores que em combinação com o carbono do brazeiro, formam o sulfureto de carbono, gaz muito asphyxiante. Pela compressão o folle impelle aquelle gaz mortifero e o faz caminhar em todas as direcções ou sahidas do formigueiro. É necessario uma pessoa andar com uma cavadeira pelas visinhanças do formigueiro para tapar os olhos que fume garem. Hoje ha folles mais aperfeiçoados, em forma de ventiladores tocados a manivella.

O sulfureto de carbono, sob o nome de formicida Capanema é tambem applicado em forma de um liquido de máo cheiro e muito inflammavel. Deve-se limpar o formigueiro na vespera, tirando-se toda a terra molle até a sua superficie solida; no dia seguinte todos os orificios estão abertos e então, depois de humedecidos com agua fria, cada um delles deve receber de 100 a 200 grammas de formicida, deitam-se immediatamente fogo, ao que se segue uma forte explosão. Nas vargens é muito efficaz este processo, porém nos morros não o é.

Para obviar a este inconveniente temos a machina Roquette que dilata o sulfureto, dá-lhe o estado gazoso e permite-lhe subir nos logares ingremes.

Todo o fazendeiro deve ter esta pequena machina, para destruir os formigueiros nos morros.

PADRE ARAUJO MARCONDES.

Seminario Episcopal.

Nestes ultimos 15 annos crearam-se neste florescente paiz, Estados Unidos, 15 seminarios, 53 collegios, 136 academias, 1.347 escolas parochiaes, eigueram-se 2.843 egrejas e o numero de sacerdotes elevou-se de 1,708 a 5,548.

O missionario

O missionario é esse ente forte e admiravel, destinado por Deus para a evangelisação dos povos de além mar, desses povos ha muito mergulhados nas sombras negras da ignorancia e da selvageria; é esse ente que, desde tenridade e abandonando-se por completo a assiduos estudos, longe da familia querida, pondo de parte o amor materno e as delicias do lar domestico, transpõe as immensidades dos mares, arrostando com todos os perigos que surgem aos mais atilados pilotos, e, vencendo os que se impõe aos mais corajosos exploradores, embrenha-se em sertões os mais sombrios e perigosos.

Sim, elle interna-se naquellas plagas longinquoas, permuta os climas proprios á sua saude por aquelles que lhe são nocivos e até fataes, só em procura dos selvagens; não como guerreiro armado de espada e clavina, mas tendo por armas na direita o crucifixo, na esquerda o breviario; não como guerreiro que os dispersa e os despoja de todos os seus haveres, mas como pae e amigo que se esforça e trabalha por arrancar os d'um brutal e grosseiro fetichismo, que os bestialisa e torna indignos para a sociedade, para que foram creados. Elle enlaça se nas emaranhadas florestas, percorre planicies, sobe a montes ingremes, desce a valles profundos, não como explorador, mareando as coordenadas geographias, estudando a natureza dos climas, estabelecendo o trafico entre esses povos desconhecidos, mas como mestre e guia que lhes enceta o caminho da verdadeira civilisação e os torna aptos para a vida social.

Logo a principio, quando deixa pela primeira vez a familia querida, quando se installa n'um collegio e renuncia ás caricias maternas, faz brotar dos olhos de seu pae e mãe ternas lagrimas, que symbolisam que elle, o seu filho querido, não foi-creado para fazer as delicias do lar domestico, mas que Deus o predestinou para fins mais elevados, para fins que lhe asseguram mais a sua vida futura, e a de tantos outros, que naquellas remotas paragens vivem nas trevas da ignorancia e do erro.

Quando recebe a benção de seus paes e se installa n'um collegio para ahi começar a sua missão entregando-se a longas vigillias e locubrações, instruindo-se nas grandes verdades, das quaes depois ha de ir tornar participantes aquelles selvagens e aprendendo a soffrer e a amar, então é que elle comprehende a alta missão que lhe é predestinada.

Depois de muitas noites de insomnia e de vigillia, depois de muitas afflicções e dôres de cabeça, chega, afinal, o dia em que tem de abandonar de todo a sua familia muito amada, os seus parentes e amigos, com quem saboreou as delicias da infancia risonha, chega então o momento em que tem de deixar os seus discipulos do collegio e a sua patria querida; e, fomentando em seu peito o amor da propria patria, o amor de sua familia e da religião, transpõe os mares e chega, através de mil perigos, ao termo de sua missão, recebendo, quantas vezes?! em troca de tudo isto, a corôa do martyrio!

O missionario, quando abandona a sua patria querida, não a olvida, não a menospreza, mas por ella é que renuncia ao amor da familia, por ella é que a sua vida tanto periga, por ella é que dá todo o seu ser, sim, é por ella e pela religião que se vae embrenhar naquellas tão longinquoas e inhospitas regiões.

Alli é elle o pae que educa seus filhinhos, o mestre que os ensina, o medico que, carinhoso, envia todos os esforços na cura de suas doenças, o guia que os arranca da lacuna da ignorancia e do erro e os dirige pela senda da verdade e da civilisação, desviando-os do lodaçal do vicio em que vivem e se atolam mais e mais.

É elle quem alli resiste sempre ás rajadas impetuosas das doutrinas satanicas, que, terríveis como o vendaval furioso, veem inculcar no coração humano o veneno pernicioso e fatal que leva o homem como que acorrentado a abysmar-se no lodaçal da culpa e do vicio.

MARQUEZ DE OLIVEIRA.

ORIGEM DO JOGO DE BILHAR

Em 1560 havia em Londres um uzurario, William Kew, que tinha casa de prégo. Nesse tempo o distinctivo das casas de penhores eram tres bolas de ouro, prata e cobre, distinctivo que ainda usam, pintado nas taboetas, algumas casas de prégo londrinas.

Ora, o bom do agiota, que parece tinha pouca clientella, entretinha-se nas horas vagas e enquanto esperava os desgraçados que tinha de esfolar, jogando sobre o balcao com as bolas do officio, que impellia com a jarda, medida linear ainda hoje usada no Reino Unido, que tem sido refractario como a China e a Patagonia, á adopção do systema metrico decimal.

O agiota tornando-se dextro em carambolar sobre o balcao como carambolava na bolsa dos clientes, ganhou gosto ao joguinho, com o qual ainda apanhava mais alguns cobres aos depennados freguezes. Deu-lhe o nome dos instrumentes com que era jogado *Bills-Yard* (bolas e jarda, em inglez), palavra composta que se foi corrompendo até se transformar em *Bilhar*. E eis ahi como esse jogo nobre, hygienico e elegante, principiou por servir de passa-tempo e de ganha pao a um reles agiota.

O governador do Estado do Amazonas sancionou a seguinte lei:

« Art. 1.º Fica o governador do Estado auctorizado a fundar duas colonias nas immediações da capital, sendo uma de padres da ordem da Trappa, que mandará contractar na Europa, e outra de agricultores nacionaes e estrangeiros, que mandará igualmente contractar na Europa e em outros Estados da União.

a) — Os padres se occuparão da lavoura da fabricaço de licôres, de essencias e dos demais productos da chimica industrial. »

Por occasião das festas de S. Joao, em Braga, foram esvasiadas 150 pipas de vinho verde. Em Guimaraes, ha dias, festejando-se S. Torquato, os devotos consumiram nada menos de 98 pipas de pinga.

PHYSIOLOGIA DA PONTUAÇÃO

O ponto de interregação é um humile rapaz com noções de civilidade, que de bocca aberta, dorso curvado e chapéo na mao, cortezmente faz uma pergunta e aguarda a resposta.

A virgula é o botão do meio de vestido preto da phrase. Serve para deixar ver o collete branco da idéa e as bellezas do estylo.

O ponto é uma macia poltrona, onde o leitor se encosta, enquanto o autor respira.

A linha é uma cama destinada para a digestão momentanea do prato servido.

O ponto de admiração é uma flecha que parte veloz ao coração para despertar-lhe as sublimes emoções que ahi gozam as delicias de Morphéu.

O ponto e virgula é o botão e casa da sobrecasaca da phrase, que se abotoa quando o collete é de côr duvidosa.

Os dous pontos sao duas sentinellas postadas no portão da oração, para bradarem as armas ao leitor, indicando-lhe novos horisontes.

A retencia forma a calçada de uma phrase equivoca, por onde tem de marchar o leitor, guiado pela luz de sua intelligencia, até chegar á conclusao.

‘A’ TARDE

Em meiga tarde de Abril,
Quando o céu de côr de anil,
Se ostenta ao longe sereno:
Quando o sol bello e fulgente,
Declinando mansamente,
Vai no bosque verde, ameno:

Quando o mar embravecido,
Com surdo e rouco gemido,
Na praia vem se quebrar:
Quando a brisa feticieira,
Na folhagem da mangueira
Bulhosa vem brincar.

E os alegres passarinhos,
Buscando abrigo nos ninhos,
Cortando os ares se vão:
Quando o gemer da rolinha
Sem o par triste e sosinha,
Convida á prece, á oração:

N'essas horas de poesia,
De sonante melodia,
De profundo devaneio...
Quando toda natureza
Respira eucanto e belleza,
Com suave e doce enleio...

Então me apraz meditar,
E sosinho contemplar,
Do Deus immenso o poder:
— E a minha alma se extasia,
N'esse mundo de harmonia
Onde tudo ensina a—crer.

A. BENTH.